



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.374, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mariana, Roberto Rodrigues, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, à servidora **Maria Veisac Carneiro Silame**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, matrícula nº 1184, lotada na Secretaria de Administração, portadora do CPF nº 434.453.146-91 e RG nº M-2.357.565, a partir do dia 05 de julho de 2012.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal